



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

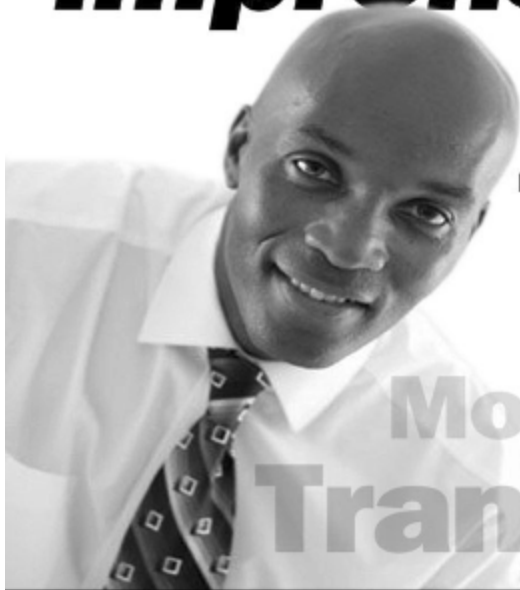
Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 1970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 001/2020** - “a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Tremedal, em Virtude da Pandemia do Coronavírus, Toma Algumas Providências a Fim de Evitar Uma Maior Propagação do Covid-19”.
- **Portaria Nº 003/2020** - “Antecipa Férias do Meio do Ano e Concede Férias a Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S548WLI1AQHGO4AYD1CVDG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania



PORTARIA Nº 001/2020

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Tremedal, em virtude da pandemia do Coronavírus, toma algumas providências a fim de evitar uma maior propagação do COVID-19”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Municipal nº 015 de 18 de março de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir do dia 19 de março de 2020 todo o atendimento coletivo ao público no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assim como as visitas domiciliares, permanecendo apenas os atendimentos individualizados de caráter emergencial com uma equipe reduzida através de uma escala de profissionais;

Art. 2º - Suspender as atividades de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, ficando a equipe responsável por manter contato online ou por telefone com as famílias assistidas para acompanhamento e orientações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania



Art. 3º - Reduzir os atendimentos no Programa Bolsa Família, ficando um profissional no setor para atender apenas as emergências relacionadas a bloqueios e suspensões do benefício;

Art. 4º - Fazer uma escala para a equipe do Conselho Tutelar, ficando um conselheiro no setor por dia para atender as demandas urgentes, permanecendo os demais em regime de sobreaviso (plantão domiciliar);

Art. 5º - Designar um horário especial de funcionamento, das 8 às 12 horas, do dia 20/03 a 07/04/2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS e no Conselho Tutelar.

Parágrafo único -Essas medidas são emergenciais e as atividades que serão mantidas serão realizadas de forma cautelosa seguindo as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde. Outras decisões podem ser tomadas ou mudadas ao longo desses 15 dias, de acordo com as permissões e orientações.

Art. 6º- Estaportaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo ou prorrogada caso a situação anormal se perpetue.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal, 19 de março de 2020

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Grazielle Sousa Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 003/2020

“Antecipa férias do meio do ano e concede férias a servidores da secretaria municipal de educação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) acerca da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 nesta quarta, 11/03

CONSIDERANDO as medidas tomadas através das determinações dos Decretos 015/2020 e 016/2020;

CONSIDERANDO as férias dos servidores, disposto no art 192 da Lei 015/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam antecipadas as férias escolares que seriam concedidas entre 22 e 28 de junho de 2020 para o período de 23 a 29 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria de Educação

Art. 2º - Ficam concedidas as férias coletivas aos servidores que ocupam cargo da carreira de magistério e demais servidores, lotados na secretaria de educação, no período de 23 a 29 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-BA, 19 de março de 2020

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Giselle Mary Silva Melo Oliveira
Secretária de Educação